



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/CE

Primeiro Termo de Apostilamento - Contrato nº 08/2025-SR/PF/CE
Processo Administrativo nº 08270.015762/2024-18

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE) E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, 820 - Bairro de Fátima, cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, designado pela Portaria DG/PF nº 162/2024, de 14 de março de 2024, publicada em 18 de março de 2024, no Boletim de Serviço nº 053/2024 - Polícia Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN Quadra 2 S/N, Bloco A, Sala 602, Asa Norte, Edifício Corporate Financial, em Brasília-DF, CEP: 70340-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ELMO TOLEDO LACERDA, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 2.754.057 SSP/DF e CPF Nº 533.001.226-00, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.015762/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 08/2025 SR/PF/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente deste instrumento é:

1.1.1. Reajustar o valor do Contrato em 2,64 %, mediante a aplicação do acumulado do ICTI (abril./2025 - março./2026). O valor mensal do Contrato passará de R\$ 50.510,31 para R\$ 51.843,99 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O acumulado do ICTI referente ao período de abril de 2025 até março de 2026) foi de 2.64 % (dois vírgula sessenta e quatro por cento). Com a aplicação do acumulado do ICTI, valor mensal do contrato passará de R\$ 50.510,31 para R\$ 51.843,99 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES UNITÁRIOS ATUAIS	VALORES TOTAIS - 24 MESES	VALORES UNITÁRIOS APÓS ACRÉSCIMO Primeiro Termo Aditivo	VALORES TOTAIS APÓS ACRÉSIMOS - 24 MESES	Reajuste de 2.64 % Variação ICTI Valor unitário	VALORES TOTAIS APÓS REAJUSTE - 24 MESES
1	Serviços continuados de suporte técnico especializado de atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e operação de infraestrutura de Tecnologia da	Valor mensal	R\$ 44.568,00	R\$ 1.069.632,00	R\$ 50.510,51	R\$ 1.212.252,24	R\$ 51.843,99	R\$ 1.244.255,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a 1 (um) ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido. O orçamento a que a proposta se refere data de 25/04/2025.

3.2. O acumulado do ICTI referente ao período de abril de 2025 até março de 2026) foi de 2.64 % (dois vírgula sessenta e quatro por cento). Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão, de forma retroativa, a partir de abril de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

Esfera: 1

PTRES: 06.122,0032.2000.0001

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza de Despesa: 339040

UGR: 200392

Plano Interno: PF99ON9AG26

Nota de Empenho 2026NE000008

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, observadas as condições previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da PF/CE
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS ARCAS LOPES DOS SANTOS, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 16/06/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146613297&crc=DD731E60.

Código verificador: **146613297** e Código CRC: **DD731E60**.